

CFESS Manifesta

Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Brasília (DF), 18 de maio de 2019
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

SAÚDE NÃO SE VENDE, LOUCURA NÃO SE PRENDE!



O Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, é uma data que renova nossa afirmação “por uma sociedade sem manicômios” e marca a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil, quando profissionais organizaram o primeiro manifesto público a favor da extinção dos manicômios, durante o Congresso de Trabalhadores de Serviços de Saúde Mental em Bauru (SP) em 1987.

A luta antimanicomial é parte da agenda política do Conjunto CFESS-CRESS. Tem como bandeira a denúncia das violações de direitos humanos nos manicômios e hospitais psiquiátricos do país. Denunciar que pessoas com transtornos mentais e/ou uso abusivo de álcool e outras drogas foram privadas de condições básicas de humanidade, da liberdade e do convívio em família e sociedade. Viver em manicômios com transtorno mental era sinônimo de sobreviver a violências diversas, dentre elas: eletrochoques, torturas físicas e psicológicas. Considerado esse cenário, a perspectiva de assistência à saúde centrada em internações em hospitais psiquiátricos e em relações de cuidado que estigmatizam e segregam usuários/as e suas famílias deve ser questionada e recusada.

Como alternativa a esse modelo, o movimento de Reforma Psiquiátrica, organizado no Brasil no contexto de redemocratização do país anos 1980, propõe a reorganização da atenção à saúde mental e construção de uma nova política pública referenciada na garantia de direitos, liberdade de usuários/

as e respeito às pessoas que vivem com transtornos mentais e suas famílias. A defesa de um novo modelo de atenção em saúde mental foi protagonizada por diversos sujeitos: movimentos de usuários/as e familiares, trabalhadores/as, comunidade científica, movimentos sociais e representantes de entidades de defesa da saúde e dos direitos humanos. Todos esses comprometidos com uma ampla e necessária Reforma Psiquiátrica.

Nesses marcos, foi aprovada a Lei nº 10.216/2001, da Reforma Psiquiátrica ou Lei Paulo Delgado, que trata da proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais e define uma referência de atenção à saúde mental, baseada na implantação de serviços substitutivos de atenção psicossocial de base territorial e comunitária, que possibilitem tratamento humanizado, autonomia, convívio social e comunitário. Ainda, estabeleceu a primazia do Estado na implementação da política de saúde mental, por meio do fechamento de hospitais psiquiátricos, na perspectiva de superação hospitalocêntrica, medicamentosa e manicomial, além de apontar diretrizes democráticas de participação social.

A implementação da Política de Reforma Psiquiátrica é marcada, desde então, por avanços e retrocessos, que revelam as disputas do setor privado para apropriação de recursos públicos e destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os avanços são: o fechamento de milhares de leitos em hospitais psiquiátricos destinados à internação exclusiva e permanente; a instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, nos termos da Lei no 11.343/2006; a instituição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas (Portaria no 3088/2011); a criação de



Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de residências terapêuticas e de leitos psiquiátricos em hospitais gerais.

Nos últimos anos, contudo, os retrocessos se avolumam. A Portaria no 3.588/2017 instituiu mudanças na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), fortalecendo novamente as internações em hospitais psiquiátricos. Trata-se de medidas na contramão da atenção em saúde mental baseada na desinstitucionalização e reabilitação psicossocial das pessoas com transtornos mentais, e também retrocede na implantação da rede de atenção psicossocial territorializada e de base comunitária.

Ainda em 2015, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) regulamenta as comunidades terapêuticas no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, com a transferência de recursos orçamentários públicos para tais entidades privadas, conforme a Resolução Conad no 01/2015. Tal regulamentação marca mais uma forma de privatização da saúde e introduz entidades privadas na rede de saúde mental, álcool e drogas, que desenvolvem suas ações focadas na segregação e retirada do indivíduo do convívio familiar e comunitário.

Os primeiros dias do governo Bolsonaro não foram diferentes. Em 4 de fevereiro deste ano, o Ministério da Saúde divulgou a Nota Técnica no 11/2019, da Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, que reacendeu preocupações, especialmente os seguintes itens: 1) redução da relevância dos CAPS e fortalecimento das comunidades terapêuticas; 2) Liberação da compra de aparelhos de choque elétrico ou eletroconvulsoterapia, desconsiderando o consenso de que tal terapia é ineficaz e prejudicial ao tratamento da saúde mental.

Ao se completarem 100 dias de governo Bolsonaro, em 11 de abril de 2019, foi assinado o Decreto no 9761/2019, que busca estabelecer uma “nova” Política Nacional de Drogas, que reedita um modelo de tratamento de usuários/as de álcool e outras drogas centrado na promoção da abstinência e do fortalecimento de Comunidades Terapêuticas como espaço de tratamento e promoção da saúde, entre outros aspectos, negando atenção em saúde que privilegie serviços substitutivos, como os Centros de Atenção Psicossocial, como um dispositivo de atenção integral à saúde de caráter público, gratuito, estatal e laico, na perspectiva do cuidado em liberdade, da luta antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica. E desconsidera a Política de

A CHAMADA “NOVA” POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO ATENDER AOS INTERESSES FINANCEIROS DE PROPRIETÁRIOS DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS. SOMENTE NO ANO DE 2018, MAIS DE R\$ 87 MILHÕES FOI DESTINADO AO ACOLHIMENTO EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS QUE ATENDEM CERCA DE 20 MIL PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE DROGAS NO PAÍS.

Redução de Danos, na medida em que exclui a redução de danos como um princípio básico de respeito ao sujeito, sua condição e autonomia.

A chamada “nova” política de saúde mental tem como principal objetivo atender aos interesses financeiros de proprietários de comunidades terapêuticas e hospitais psiquiátricos. Conforme edital da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), no 1/2018, somente no ano de 2018, mais de R\$ 87 milhões foi destinado ao acolhimento em comunidades terapêuticas que atendem cerca de 20 mil pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas no país.

Esse é o contexto de trabalho de um enorme contingente de assistentes sociais que desenvolvem atividades nas diversas políticas sociais e serviços públicos e privados. Com preocupação nas mudanças regressivas no direito à saúde e no trabalho profissional, o Conjunto CFESS-CRESS realizou um levantamento nacional, a partir das visitas de fiscalização dos Conselhos Regionais em dezoito estados e no Distrito Federal, nos anos de 2015 e 2016. O relatório, publicado em 2018, apresenta diversas violações dos direitos de usuários/as, tais como: tratamentos sob a égide da religiosidade, obrigando a participação de internos em aulas religiosas, cultos, orações, leituras da Bíblia e grupos de espiritualidade; o isolamento como estratégia de tratamento por alguns meses; a adoção de abstinência, práticas de autoajuda, moralização de comportamentos; a submissão dos/as usuários/as ao trabalho obrigatório e sem remuneração, chamada de laborterapia, que não encontra qualquer amparo em

pesquisas na área da saúde que reconheçam sua pertinência como terapia válida; entre outros.

Aos/As assistentes sociais, são demandadas ações que se restringem ao campo do moralismo, direcionado à adequação de comportamentos e que reforçam os processos sociais de culpabilizar indivíduos e suas famílias pelas suas próprias condições de vida e de trabalho. Em vez de atuar em ações de assistência livres e democráticas a partir dos danos à saúde provenientes do contexto de desigualdades sociais e adoecimento psicossocial, os/as profissionais colaboram em ações que retiram a autonomia de pessoas com transtornos mentais e que fazem consumo de álcool e outras drogas.

Nesse contexto, o CFESS se mantém nas lutas e mobilizações em defesa da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial, nos conselhos de políticas, na Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e na Frente Nacional sobre Drogas e Direitos Humanos. Conclamamos os/as assistentes sociais a seguirem juntos/as na luta contra a privatização dos serviços de saúde mental, pela ampliação de recursos orçamentários para o fortalecimento da rede pública de atenção psicossocial e na defesa da autonomia de usuários/as como sujeitos de direitos.

Em consonância com os princípios ético-políticos do Serviço Social e com o reconhecimento das determinações sociais que permeiam o sofrimento psíquico e o uso abusivo de álcool e drogas na sociedade marcada pela exploração de classe e opressão de gênero e raça, o trabalho profissional dos/as assistentes sociais não pode prescindir de ações socioeducativas, assistenciais e de mobilização, pautadas nas necessidades de saúde e de vida da população. Ações na perspectiva do acesso aos direitos sociais; ao cuidado em liberdade, por meio de serviços substitutivos e política de redução de danos; ampliação de espaços de participação democrática; respeito à autonomia dos sujeitos; defesa dos direitos humanos e da dignidade; combate à discriminação, ao arbítrio, ao autoritarismo e à privação de liberdade e violação de direitos humanos; recusa ao controle e adequação de comportamentos requeridos por empregadores/as para suprir suas necessidades de produtividade e lucratividade.

Contra os retrocessos na política de saúde mental e de álcool e drogas, reafirmamos a defesa do SUS e da Reforma Psiquiátrica, dos direitos humanos e da dignidade da população! Manicômio nunca mais! A nossa luta é todo dia! Nossa saúde não é mercadoria!

Gestão É de Batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Presidente Josiane Soares Santos (SE)
Vice-presidente Daniela Neves (RN)
1ª Secretária Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
2ª Secretária Daniela Möller (PR)
1ª Tesoureira Cheila Queiroz (BA)
2ª Tesoureira Elaine Pelaez (RJ)

Conselho Fiscal
 Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e Mariana Furtado Arantes (MG)

Suplentes
 Solange da Silva Moreira (RJ)
 Daniela Ribeiro Castilho (PA)
 Régia Prado (CE)
 Magali Régis Franz (SC)
 Lylia Rojas (AL)
 Mauricleia Santos (SP)
 Joseane Couri (DF)
 Neimy Batista da Silva (GO)
 Jane Nagaoka (AM)

CFESS MANIFESTA

Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Elaine Pelaez, Régia Prado e Neimy Batista

Organização: Comissão de Comunicação

Revisão: Diogo Adjuto

Diagramação e Arte: Rafael Werkema - Imagem inspirada na foto de Arthur Bispo do Rosário, artista e usuário da saúde mental, autor da imagem da capa do Código de Ética do/a Assistente Social



CFESS
 CONSELHO FEDERAL
 DE SERVIÇO SOCIAL

NOSSO ENDEREÇO
 SHS Quadra 6 - Bloco E -
 Complexo Brasil 21 - Sala 2001
 CEP: 70322-915 - Brasília - DF
 Fone: (61) 3223-1652
 comunicacao@cfess.org.br
 cfess@cfess.org.br
 www.cfess.org.br